



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão de Regimento Interno

RELATÓRIO DAS ENTREGAS REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2020 PARA ELABORAÇÃO DO NOVO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Este relatório apresenta de forma esquematizada as entregas e atividades da Comissão de Regimento Interno (CRI) durante o ciclo de consolidação normativa do novo Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

1. Gestão Estratégica e Metodologia

A Comissão atuou na organização dos fluxos de trabalho para viabilizar a votação de grandes volumes normativos pelo Tribunal Pleno.

- **estabelecimento de critérios:** definição da metodologia de votação para o projeto do novo Regimento Interno.
- **fatiamento do projeto:** organização da análise técnica voltada principalmente para a votação dos dispositivos constantes do Blocos III e IV do novo Regimento Interno.

2. Aperfeiçoamento Normativo e Técnico

Trabalho de revisão e ajuste de dispositivos específicos para garantir a coesão do texto regimental.

- **ajustes de redação:** deliberação técnica sobre diversos artigos.
- **revisão estrutural:** alteração e padronização de nomenclaturas de capítulos e títulos para a composição da minuta final.

3. Mediação e Análise de Proposições

Papel consultivo e analítico sobre as sugestões enviadas pelo corpo de desembargadores.

- **estudo de emendas:** análise detalhada das emendas apresentadas por diversos desembargadores ao projeto original.
- **harmonização de interesses:** filtro técnico das sugestões para verificar a compatibilidade com a estrutura do novo regulamento.

4. Atualização normativa

Adequação a dispositivos do novo Regimento Interno em face de normas de conselhos superiores.

- **adequação ao CSJT:** ratificação da redação do art. 89 para adequá-la à Resolução n. 253/2019 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que versa sobre critérios para concessão de férias a magistrados conforme o padrão nacional.

5. Consolidação e Entrega Final

- **minuta final:** preparação do texto consolidado* para entrega e votação pelo Tribunal Pleno.

* nota: o novo Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região foi aprovado, à unanimidade de votos, em sessão do Tribunal Pleno realizada em junho de 2020, com vigência a partir de 1º de julho de 2020, nos termos da deliberação do órgão colegiado retratada na Resolução Administrativa STPOE n. 51, de 4 de junho de 2020.

